



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1116/2008

Abre Crédito Especial no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aberto o crédito especial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no seguinte projeto:

I - 02.08.02.10.301.1012.1091 - Reforma/ampliação do CAPS - 4.4.90.51.02 Obras e Instalações do Domínio Público.

Art. 2º - Para fazer face à despesa do art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias;

DOTAÇÃO	FICHA	VALORES
02.09.02.08.244.1027.1085 - 4.4.90.52.02	Ficha 731	R\$ 5.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.1.90.04.00	Ficha 760	R\$ 2.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.1.90.11.00	Ficha 761	R\$ 9.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.30.01	Ficha 764	R\$ 9.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.32.00	Ficha 765	R\$ 4.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.36.00	Ficha 766	R\$ 7.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.39.01	Ficha 767	R\$ 4.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.14.00	Ficha 698	R\$ 1.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.01	Ficha 699	R\$ 4.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.01	Ficha 700	R\$ 10.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.36.00	Ficha 701	R\$ 2.000,00
02.09.02.08.244.0801.2164 - 3.3.90.32.00	Ficha 689	R\$ 10.000,00
02.09.02.08.244.0801.2148 - 3.3.90.36.00	Ficha 693	R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de Setembro de 2008.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Ref. a Proposição de Lei nº 23/2008, de autoria do Executivo.